



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 310, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado **Procedimentos Judiciais com Oitiva por Presença Virtual – Videoconferência e Depoimento Judicial de Crianças e Adolescentes**, ministrado pelo Instituto Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 16 de março de 2009,

RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado **Procedimentos Judiciais com Oitiva por Presença Virtual – Videoconferência e Depoimento Judicial de Crianças e Adolescentes**, com carga horária de 6 (seis) horas-aula, ministrado pelo Instituto Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), nos termos da solicitação contida no Ofício nº 24/SUMAG de 16 de junho de 2009, daquela instituição.

Ministro FERNANDO GONÇALVES
Diretor-Geral